

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Publ. no Diário Oficial
no 211 - 1/12/67

LEI N.º 1 452 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 1967

Autoriza a Prefeitura a firmar contrato.

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a firmar contrato com o Centro Regional de Administração Municipal (CRAM), Órgão da SUDENE - USAID - UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, com sede em Recife, para reorganização do Cadastro Fiscal Imobiliário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 29 de novembro de 1967

Divaldo Suruagy
DIVALDO SURUAGY
Prefeito

Antonio Santos
ANTONIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de novembro de 1967

Helga Lisboa de Sá
HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/Diretoria Geral de Administração